



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI nº 162/2009

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento para fazer face às despesas com a criação da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), na seguinte dotação.

11-Secretaria do Meio Ambiente

11-185411800.2052-Manutenção da Secretaria

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	28.000,00
319004- Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
339014- Diárias Civil.....	2.000,00
339030- Material de Consumo.....	2.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	3.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
449052- Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
TOTAL - _____	49.000,00

Art.2º Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão oriundos de anulação de dotação orçamentária, de conformidade com o inciso III do parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação:

07- Sec. de Infra Estrutura

07.04.122.0036.2041 – Funcionamento da Sec. de Infra Estrutura

339036- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	49.000,00
TOTAL - _____	49.000,00

Art.3º. Esta Lei retroage seus efeitos financeiros á 01 de março de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 29 DE JUNHO 2009


José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91